

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/108/DDF/2024  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 3667/2020, de 4 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 60, de 25 de março, com sede na(o) Expoeste, Av. Infante D. Henrique, Gabinete FPL, NIPC 510198341, aqui representada por Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2024**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **30-01-2024**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/41/DDF/2024 que previa a concessão de uma participação financeira até 10.875,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de **Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Participação financeira**

- A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **43.500,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - A quantia de **13.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - A quantia de **18.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui as seguintes consignações específicas:
    - 500,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “**KEMPO ESCOLAS**”;
    - 1.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
  - A quantia de **12.500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
- De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/41/DDF/2024 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
- O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **4.350,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **26.100,00 €**.
  5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
  6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
  7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
  8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
  9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
  10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
  11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
  12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.
2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2024 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
  3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2024, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/41/DDF/2024.
  4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
  5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### **CLÁUSULA 5.ª** **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

#### **CLÁUSULA 4.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i> .....	3.625,00 €
<i>Fevereiro</i> .....	3.625,00 €
<i>Março</i> .....	3.625,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i> .....	3.665,00 €
<i>Maio</i> .....	3.620,00 €
<i>Junho</i> .....	3.620,00 €
<i>Julho</i> .....	3.620,00 €
<i>Agosto</i> .....	3.620,00 €
<i>Setembro</i> .....	3.620,00 €
<i>Outubro</i> .....	3.620,00 €
<i>Novembro</i> .....	3.620,00 €
<i>Dezembro</i> .....	3.620,00 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>43.500,00 €</b>

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2024**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2025**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2025**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2025** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpria:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
  3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.º OUTORGANTE:

- a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
- b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00€ \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00€} \right) + 1 \right]$$

*lim* = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

*Int(x)* = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA* = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
  4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

### CLÁUSULA 8.ª

#### Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2024.

### CLÁUSULA 9.ª

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### CLÁUSULA 10.ª

#### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### CLÁUSULA 11.ª

#### Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

### CLÁUSULA 12.ª

#### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA 13.ª

#### Vigência do contrato

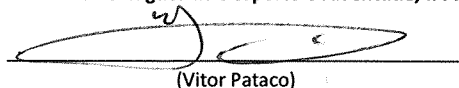
1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

### CLÁUSULA 14.ª

#### Disposições finais

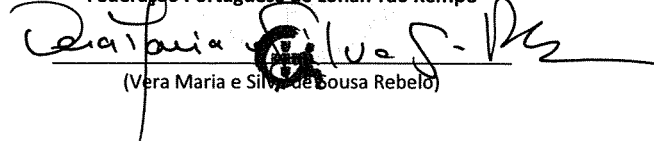
1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/41/DDF/2024 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/41/DDF/2024, seja a que título for.  
Assinado em Lisboa, em 26/3/2024 em 1  
exemplares de igual valor.

O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo



(Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo)



Handwritten signature or initials.

**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/108/DDF/2024**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** FPLK - FEDERAÇÃO PORTUGUESA LOHAN TAO KEMPO

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2023 e 2024, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

Relativamente ao ano transato, existe um aumento da atividade federada, respetivamente na formação, seleções nacionais e provas desportivas. O valor orçamentado, para 2024 reflete, não apenas o apoio dos eventos desportivos mas também para a contratação de recursos humanos resultado de um crescimento sustentado de desenvolvimento da Federação. O aumento considerável de atletas em regime de seleção nacional e Alto rendimento, eventos internacionais, e maior especialização, elevaram consideravelmente o orçamento. A aposta feita no desporto adaptado, elevou a percentagem de praticantes e respetivamente no investimento e despesa da Federação.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2024	30 000,00 €	7,51%	30 000,00 €	7,51%
	Fevereiro	2024	31 000,00 €	7,77%	61 000,00 €	15,28%
	Março	2024	40 000,00 €	10,02%	101 000,00 €	25,30%
	Abril	2024	35 000,00 €	8,77%	136 000,00 €	34,07%
	Mai	2024	35 000,00 €	8,77%	171 000,00 €	42,83%
	Junho	2024	36 310,00 €	9,10%	207 310,00 €	51,93%
	Julho	2024	25 000,00 €	6,26%	232 310,00 €	58,19%
	Agosto	2024	15 000,00 €	3,76%	247 310,00 €	61,95%
	Setembro	2024	35 000,00 €	8,77%	282 310,00 €	70,72%
	Outubro	2024	40 000,00 €	10,02%	322 310,00 €	80,74%
	Novembro	2024	35 900,00 €	8,99%	358 210,00 €	89,73%
	Dezembro	2024	41 000,00 €	10,27%	399 210,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>399 210,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2024 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	126 820,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	75 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	130 000,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	20 500,00 €
	Inscrições em eventos e atividades	37 140,00 €
	Licenças	4 000,00 €
	Exames	20 000,00 €
	Donativos	5 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>418 460,00 €</b>

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Diretor de operações	Área Administrativa	15 604,23 €	19 662,00 €
	Operacional	Administrativa	Área Administrativa	12 583,06 €	15 952,00 €
	Operacional	Treinador	Outro	9 700,33 €	12 312,00 €
	Operacional	Técnica	Área Administrativa	6 768,73 €	8 712,00 €
	Operacional	Técnico	Área Administrativa	6 768,73 €	8 712,00 €
	Operacional	Técnica	Área Administrativa	6 768,73 €	8 712,00 €
	Operacional	Júridico	Área Administrativa	6 404,72 €	8 265,00 €
	Operacional	Designer	Marketing	1 180,00 €	1 180,00 €
<b>Soma</b>				<b>65 778,53 €</b>	<b>83 507,00 €</b>

#### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Eletricidade	1 230,00 €
	Água	500,00 €
	Combustíveis	1 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	800,00 €
	Rendas e alugueres	7 800,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	2 688,00 €
	Comunicações	1 900,00 €
	Deslocações e estadias	1 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	15 000,00 €
	Filiações e quotizações	0,00 €
	Material de escritório	1 000,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	1 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	590,00 €
	Gastos com site	5 000,00 €
	Honorários	1 000,00 €



	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Revisor Oficial de Contas	3 395,00 €
	Técnico Oficial de Contas	4 950,00 €
	Apoio jurídico	1 980,00 €
	Contencioso e notariado	200,00 €
	Trabalhos especializados	1 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	3 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	100,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	300,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	1 000,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	2 220,00 €
	Aquisição de viatura	40 000,00 €
	Equipamento administrativo	2 000,00 €
	Encargos com financiamentos	800,00 €
	Donativos	3 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>104 453,00 €</b>

### AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

#### Objetivos do Projeto:

- Promover e difundir o ensino do Kempo como atividade física e desportiva junto de todas as classes etárias e géneros; - Promover a grande amizade e o sentido de comunidade entre os membros e praticantes das artes marciais; - Estimular o gosto pelo desporto valorizando os valores do desporto, ética, fairplay entre outros; - Facilitar o intercâmbio entre os vários estilos de artes marciais; - Desenvolver e aplicar as metodologias de ensino de uma modalidade individual e de artes marciais; - Formação técnica dos treinadores; atletas; dirigentes e encarregados de educação; - Entendimento sócio-histórico do contexto das artes marciais na sua generalidade e na especificidade do kempo; - Organizar e promover eventos tradicionais e desportivos da modalidade.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Responsável pela Formação de Recursos Humanos	Formação de Recursos Humanos	500,00 €	500,00 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	2 700,00 €	2 700,00 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	2 700,00 €	2 700,00 €
	Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência	Desporto Adaptado	2 700,00 €	2 700,00 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	2 700,00 €	2 700,00 €
<b>Soma</b>			<b>11 300,00 €</b>	<b>11 300,00 €</b>

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2024 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Regional Norte	(02-03-2024) a (03-03-2023)	2		Federação	8 000,00 €	Não
	Campeonato Regional Centro e Sul	(23-03-2024) a (24-03-2024)	2		Federação	8 000,00 €	Não
	Taça Kempo Disciplinas de Formação	(03-02-2024)	1		Federação	4 000,00 €	Sim
	Taça de Portugal	(30-11-2024) a (01-12-2024)	2		Federação	8 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Formação	(25-05-2024)	1		Federação	3 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores	(15-06-2024) a (16-06-2024)	2		Federação	7 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Gladiadores	(20-04-2024) a (21-04-2024)	2		Federação	3 000,00 €	Sim
	Open Semi Kempo Cup	(13-04-2024) a (14-04-2024)	2		Associação Regional	500,00 €	Não
	Torneio Infantil KOA	(06-04-2024)	1		Clube	500,00 €	Não
	Cascais Challenge Cup	(07-12-2024)	1		Associação Regional	500,00 €	Não
	Gala Full Kempo - Maia Power Expo	(05-10-2024)	1		Associação Regional	500,00 €	Não
<b>Soma</b>			<b>17</b>			<b>43 500,00 €</b>	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2024 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2024 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
<b>Soma</b>	<b>0,00 €</b>

### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2024	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€]
Kempo Adaptado	Não	2 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>2 000,00 €</b>

#### Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Aulas gratuitas às unidades de ensino especial nas escolas, tendo havido um crescimento não só do número de aulas nesse contexto mas também do número de praticantes a nível nacional; Organização de provas nacionais e internacionais de Kempo Adaptado, desenvolvendo assim a componente competitiva; Ações de formações sobre o desporto adaptado

#### Desenvolvimento da Atividade Desportiva

## E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2024*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Janeiro	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Fevereiro	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Março	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Abril	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Maio	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Junho	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Setembro	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Outubro	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Novembro	Não	500,00 €
	Desenvolvimento Desporto Feminino - Dezembro	Não	500,00 €
<b>Soma</b>			<b>5 000,00 €</b>

### Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Demonstrações e aulas abertas em escolas e instituições para demonstrar que o desporto é para ambos os géneros e tem a característica de poder ser adaptado a qualquer praticante independentemente do seu género ou incapacidade. Adaptação de exercícios sempre que necessário dentro do contexto lectivo. Dentro do contexto competitivo há determinadas provas mistas em que os critérios de avaliação são transversais. Em relação ao ano transato houve novamente um aumento do número de aulas lecionadas bem como de crianças e jovens envolvidos no projeto. Iremos promover ações de divulgação do Desporto Feminino mensalmente em vários pontos do país, nas quais as Treinadoras e atletas irão promover as ações de formação e divulgação da prática desportiva e importância da mesma para a equidade e igualdade de género. Obs.: Todas as ações são abertas ao público, mas são direcionadas para o sexo feminino. As ações serão também coordenadas com a CPP - Comité Paralímpico de Portugal no âmbito do desporto adaptado feminino.

## F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

### F.1. Nome do Projeto Kempo Escolas

### F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Este projeto visa em ir de encontro à prática do desporto na juventude. Nesse sentido, este projeto conta com realização de aulas gratuitas nos vários agrupamento escolares durante o ano civil para o desenvolvimento desportivo juvenil. Contamos que com este projeto consigamos a inclusão de todos os jovens que querem vivenciar uma modalidade desportiva que incute vários valores éticos, proporcionando uma vivência motora rica que possa ser usada também na defesa da integridade física da cada um.

### F.3. Avaliação do projeto em 2023

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvíos relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2023:

Com a continuidade do projeto em 2023 foram concretizados os objetivos a que nos propusemos com o aumento dos alunos abrangidos com uma grande satisfação por parte dos participantes. No entanto sentimos bastante dificuldade relativamente aos recursos humanos e financeiros necessários para a ampliação do espectro nacional dos jovens envolvidos.

### F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

#### Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Ao lecionar a todas as turmas de diversos agrupamentos de escolas de uma forma graciosa, estaremos a chegar a um grande número de jovens, promovendo assim uma maior prática da modalidade, podendo no futuro próximo, ser praticada em contexto federado e competitivo.

#### Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Ao lecionar dentro das próprias escolas e em contexto letivo regular, é possível chegar a todos os alunos mesmo aqueles que não praticam desporto, promovendo assim a prática desportiva dos mesmos sem exclusão socioeconómica. Sendo utilizado o espaço desportivo das escolas os alunos estarão no seu ambiente regular de prática desportiva.

## F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

## F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Janeiro	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Fevereiro	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Março	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Abril	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Maior	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Junho	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Setembro	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Outubro	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Novembro	600	8	500,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos do país	Dezembro	600	8	500,00 €
<b>Soma</b>						<b>5 000,00 €</b>

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 – Planeamento conjunto com autarquias/organismos autárquicos, agrupamentos e centros de formação; 2 – Envolvimento da equipa Técnica da Federação, com experiência em projetos juvenis e pedagogia escolar, na preparação de eventos e formação; 3 – Coordenação feita com as direções dos agrupamentos e direção da federação, mobilizando também professores de AECs; 4 – Mini competições adaptadas ao universo escolar e de desenvolvimento da modalidade desportiva.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A análise será feita, à semelhança dos anos anteriores, em Coordenação com as direções dos agrupamentos, autarquias e desenvolvimento da modalidade nos concelhos abrangidos e limitrofes; Prevê-se um aumento muito significativo no reconhecimento da modalidade e no número de praticantes da modalidade. Já em épocas anteriores, o projeto foi um sucesso para a implementação e desenvolvimento da modalidade em muitas áreas e concelhos.

## G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do projeto de Ética no Desporto, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Programa de sensibilização para a Ética no Desporto, tem como público-alvo os treinadores, atletas, árbitros, dirigentes e outros interveniente na atividade desportiva.

## Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	5
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
<b>Soma</b>		<b>5</b>

## 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

### Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Ação de Sensibilização - C. Regional Centro/Sul	Como promover, incentivar e garantir ações éticas em contexto de competição especificamente a nível internacional ultrapassando a barreira linguística.
2	Ação de Sensibilização - C. Regional Norte	Como promover, incentivar e garantir ações éticas em contexto de competição e no desenvolvimento desportivo dos atletas.
3	Ação de Sensibilização Internacional - Ética no Desporto	Como promover, incentivar e garantir ações éticas em contexto de competição e no desenvolvimento desportivo dos atletas.
4	Ação de Sensibilização - Treinadores	Como promover os valores éticos enquanto treinadores no contexto de treino e de convivência com os atletas
5	Ação de Sensibilização - Taça de Portugal-Arbitros	Enquanto árbitros como reconhecer atitudes e ações promotoras da Ética no Desporto e de que forma podem ser incentivadas

### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	40	0	0	30	0	70	40	20	200,00 €
	2	40	0	0	30	0	70	40	20	200,00 €
	3	50	0	0	40	0	60	40	10	200,00 €
	4	100	50	0	50	0	0	0	0	200,00 €
	5	40	0	0	30	0	70	40	20	200,00 €
	<b>Soma</b>	<b>270,00 €</b>	<b>50,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>180,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>270,00 €</b>	<b>160,00 €</b>	<b>70,00 €</b>	<b>1 000,00 €</b>

### 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

**Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.**

**Aluguer de Instalação:** quando a ação decorra em instalações de terceiros.

**Aluguer de equipamento:** quando imprescindíveis à execução da ação.

**Outras despesas,** desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### Projetos inovadores de desenvolvimento

#### 2.1 Dados Gerais

**Descrição do projeto a desenvolver:**

**Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:**

**Responsável/Diretor da ação:**

**Resultados esperados:**

**Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:**

## 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2024 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	44 500,00 €
	Filiações nacionais	1 500,00 €
	Filiações Internacionais	2 000,00 €
	Reuniões Federações Internacionais	2 500,00 €
	Equipamento básico DAD	4 000,00 €
	Material Desportivo Graduações	5 000,00 €
	Outras despesas	100,00 €
<b>Soma</b>		<b>59 600,00 €</b>

## AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

### I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Obtenção de resultados em contexto competitivo que sejam compatíveis com os da legislação que regula as Seleções Nacionais e subsistema de alto rendimento; Aumento do número de praticantes no regime de alto rendimento; Aumento do número de representantes em eventos internacionais; Aumento do medalheiro Europeu e Mundial; Garantir a participação nos circuitos internacionais da modalidade; Estimulação contínua dos atletas envolvidos com a melhoria das condições de treino e dos quadros técnicos relacionados com a seleção nacional para que possam atingir melhores resultados desportivos;

### II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2024 ou 2023/2024

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 43

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 20

## E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

## PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

**Cargo:** Diretor Técnico Nacional

### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

**Cargo:** Diretor Técnico Nacional

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	1	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	1	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	1
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	1
	Fisiologistas	0
	Massagistas	1
	Preparador Físico	1
<b>Soma</b>		<b>6</b>

### E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Treinos de alto rendimento, coordenação, planeamento e gestão do projeto	9 000,00 €	9 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Medicina Desportiva	1 000,00 €	1 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Nutrição	200,00 €	200,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Preparação Física	3 540,00 €	3 540,00 €
<b>Soma</b>			<b>13 740,00 €</b>	<b>13 740,00 €</b>

## F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não



## G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

**G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não):** Sim

**Designação do programa:** Programa de captação de Novos Talentos

**Ano de início do Programa:** 2022

**Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:**

Pretende-se com um projeto de deteção de novos talentos conseguirmos identificar e motivar potenciais novos atletas para a integração da Seleção Nacional. Os atletas serão observados e identificados pela equipa técnica nacional durante as competições de âmbito regional e nacional, para depois serem convocados para um treino especializado onde serão avaliados tecnicamente e fisicamente. Os atletas com melhores avaliações são convidados a integrar o projeto nacional.

**G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:**

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2024 [€]
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Janeiro	20	0,00 €
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Março	20	0,00 €
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Abril	20	0,00 €
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Junho	20	0,00 €
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Setembro	20	0,00 €
	Treino de Captação de Novos Talentos	Caldas da Rainha	Formas e Combate	Novembro	20	0,00 €
<b>Soma</b>						<b>0,00 €</b>

## G.3. Enquadramento Técnico

**Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):**

A equipa técnica de deteção de novos talentos é composta pelo Diretor Técnico Nacional e 5 treinadores da FPLK. Esta equipa é responsável por todas as atividades de desenvolvimento específico da modalidade e quem avalia os atletas de relevante capacidade. No regime desportivo o Diretor Técnico, através de resultados desportivos da época, exalta os atletas com maior talento desportivo e convoca a treinos específicos de identificação do seu potencial.

## G.4. Procedimento de Avaliação

**Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:**

Em referência aos atletas captados nas escolas e após uma primeira apresentação serão avaliados através da assiduidade e desempenho nos treinos da modalidade, sendo que, posteriormente, se pretende a inclusão dos mesmos nos quadros de competição Nacionais e Internacional. Em referência aos atletas em alto rendimento federado ou alto rendimento na escola, procura-se o equilíbrio académico e desportivo sendo fator de avaliação ambas as perspectivas.

## H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2024 OU NA ÉPOCA DE 2023/2024 - Ano 2023:

**Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:**

## J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

**Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):**

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2024 [€]
	Aquisição de material específico para o Ginásio da sede da Federação	3 250,00 €
	Relógios digitais de parede para controle da sessão de treino por Rounds / Tabata / Circuito	440,00 €
<b>Soma</b>		<b>3 690,00 €</b>

## Anexos

### Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas	Até Junior	Ambos	7	Até ao 3º lugar
2	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas com armas	Até Júnior	Ambos	7	Até ao 3º lugar
3	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Semi-Kempo	Até Júnior	Ambos	12	Até ao 3º lugar
4	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Full Kempo	Até Júnior	Ambos	5	Até ao 3º lugar
5	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas	Júnior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
6	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas com Armas	Júnior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
7	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Semi-Kempo	Júnior	Ambos	14	Até ao 3º lugar
8	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Full Kempo	Júnior	Ambos	7	Até ao 3º lugar
9	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas	Sénior	Ambos	10	Até ao 3º lugar
10	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Formas com Armas	Sénior	Ambos	10	Até ao 3º lugar
11	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Semi-Kempo	Sénior	Ambos	13	Até ao 3º lugar
12	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Full Kempo	Sénior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
13	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Semi-Kempo	Veteranos	Masculino	3	Até ao 3º lugar
14	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Full Kempo	Veteranos	Masculino	2	Até ao 3º lugar
15	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Formas	Até Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
16	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Até Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
17	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Semi-Kempo	Até Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
18	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Formas	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
19	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
20	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Semi-Kempo	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
21	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Até Júnior	Feminino	1	Até ao 3º lugar
22	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Até Júnior	Feminino	1	Até ao 3º lugar
23	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Semi-Kempo	Até Júnior	Feminino	1	Até ao 3º lugar

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
24	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Júnior	Masculino	1	Até ao 3º lugar
25	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Júnior	Masculino	1	Até ao 3º lugar
26	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Semi-Kempo	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
27	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Full	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
28	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Sénior	Ambos	6	Até ao 3º lugar
29	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Sénior	Ambos	6	Até ao 3º lugar
30	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Semi-Kempo	Sénior	Ambos	8	Até ao 3º lugar
31	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Full Kempo	Sénior	Ambos	5	Até ao 3º lugar
32	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Semi-Kempo	Veteranos	Masculino	2	Até ao 3º lugar
33	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Full Kempo	Veteranos	Masculino	2	Até ao 3º lugar
34	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Formas	Até Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
35	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Até Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
36	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Semi-Kempo	Até Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
37	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Até Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
38	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Formas	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
39	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
40	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Semi Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
41	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
42	Nordic Open Kempo Championship	Competição de Circuito Mundial	Formas	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
43	Nordic Open Kempo Championship	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
44	Nordic Open Kempo Championship	Competição de Circuito Mundial	Semi Kempo	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
45	Nordic Open Kempo Championship	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
46	60 th Diamond Aniversary	Competição de Circuito Mundial	Formas	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
47	60 th Diamond Aniversary	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
48	60 th Diamond Aniversary	Competição de Circuito Mundial	Semi Kempo	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
49	60 th Diamond Aniversary	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
50	Taça Internacional de Kempo do Líbano	Competição de Circuito Mundial	Formas	Sénior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
51	Taça Internacional de Kempo do Líbano	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Sénior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
52	Taça Internacional de Kempo do Líbano	Competição de Circuito Mundial	Semi Kempo	Sénior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
53	Taça Internacional de Kempo do Líbano	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Sénior	Ambos	4	Até ao 3º lugar

**A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024**

**Programa das ações de preparação/estágios:**

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Técnico Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	06-09-2024	08-09-2024	3	PENICHE	Portugal	28	5	0	0	1	0
2	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	20-01-2024	20-01-2024	1	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0
3	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	30-03-2024	30-03-2024	1	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0
4	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	06-04-2024	06-04-2024	1	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0
5	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	01-06-2024	01-06-2024	1	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0
6	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	07-09-2024	07-09-2024	4	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0
7	Treino de Seleção Nacional	Nacional	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	09-11-2024	09-11-2024	1	Caldas da Rainha	Portugal	43	4	0	1	1	0

**Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios**

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	936,00 €	1 656,00 €	0,00 €	0,00 €	140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 732,00 €
2	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
3	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
4	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
5	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
6	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
7	0,00 €	500,00 €	428,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 828,00 €
<b>Soma</b>	936,00 €	4 656,00 €	2 568,00 €	3 000,00 €	2 540,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 700,00 €

**B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024**

**Programa da participação em competições internacionais:**

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	XX Campeonato Europeu de Kempo IKF	Camp. Europa (fase final)	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	24-10-2024	27-10-2024	4	Aveiro	Portugal	43	4		1	2	0
2	Internacional Kempo Open Cup	Competição de Circuito Mundial	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	06-02-2024	11-02-2024	6	Hammamet	Tunisia	3	1				
3	XX Campeonato Mundial de Kempo IKF	Camp. Mundo (fase final)	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	22-04-2024	28-04-2024	7	Antalya	Turquia	14	4			1	
4	Taça do Mundo de Kempo UWSKF	Competição de Circuito Mundial	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	02-12-2024	03-12-2024	2	Budapeste	Hungria	6	2			1	
5	Nordic Open Kempo Championship	Competição de Circuito Europeu	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	30-09-2024	30-09-2024	1	Svedala	Suécia	3	1				
6	60 th Diamond Anniversary	Competição de Circuito Mundial	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	31-10-2024	01-11-2024	2	Aguascalientes	México	4	1			1	
7	Taça Internacional de Kempo do Líbano	Competição de Circuito Mundial	Desportivo e Tradicional	TODOS	Ambos	13-05-2024	15-05-2024	3	Ghazir	Líbano	4	1	0	0	0	0

**Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024**

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 300,00 €	16 300,00 €
2	400,00 €	320,00 €	1 575,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	305,00 €	2 600,00 €
3	5 000,00 €	4 500,00 €	9 630,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19 130,00 €
4	600,00 €	720,00 €	2 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	510,00 €	4 080,00 €
5	500,00 €	400,00 €	1 060,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	2 260,00 €
6	400,00 €	600,00 €	2 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	4 000,00 €
7	600,00 €	800,00 €	2 550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	4 350,00 €
<b>Soma</b>	<b>12 500,00 €</b>	<b>12 340,00 €</b>	<b>19 865,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8 015,00 €</b>	<b>52 720,00 €</b>

**C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2024**

**D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.**

## Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2023	Previsto para 2024 [€]	Comparticipação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>155 528,79 €</b>	<b>187 960,00 €</b>	<b>31 210,00 €</b>	<b>16,60%</b>
<b>A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO</b>	108 417,99 €	83 507,00 €		0,00%
<b>B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>	47 110,80 €	104 453,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>77 273,90 €</b>	<b>127 400,00 €</b>	<b>48 000,00 €</b>	<b>37,68%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	11 300,00 €	10 000,00 €	88,50%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	26 006,49 €	43 500,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	460,76 €	2 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	2 403,30 €	5 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	640,40 €	5 000,00 €	4 000,00 €	80,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	1 011,60 €	1 000,00 €	1 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	46 751,35 €	59 600,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>38 251,12 €</b>	<b>83 850,00 €</b>	<b>47 610,00 €</b>	<b>56,78%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	3 060,00 €	13 700,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	33 762,50 €	52 720,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	1 428,62 €	13 740,00 €	6 000,00 €	43,67%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	3 690,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>271 053,81 €</b>	<b>399 210,00 €</b>	<b>126 820,00 €</b>	<b>31,77%</b>